



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	4
CORREGEDORIA	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO	6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 375, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no artigo 38 da lei nº 8.112/1990, resolve:

Designar THIAGO MELLO VENÂNCIO, matrícula nº 1410081, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG-3, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Cacoal-RO, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

CESAR AUGUSTO MARTINEZ

Presidente Substituto(a)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 143, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 89/2021 e nº 93/2021 - UASG 194026.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 89/2021 e nº 93/2021, celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e as empresas SIMONE KACIANO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.029/0001-54 e HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5420.798.806/0001-84, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviços de material para artesanato:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	RAFAEL ILLENSEER	020.785.499-83	1899805
Fiscal Técnico	ALVACI JESUS SALLES RIBEIRO	472.768.510-87	0444945
Fiscal Técnico Substituto	MARIO VICTOR FARIAS CHAVES	956.009.733-49	3146008

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.



Brasília, 25 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 2

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 25 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 144, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 223/2021 - UASG 194012.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 223/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento de frota:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	WWYNCLA PAZ DE AGUIAR	807.304.852-34	1928186
Gestor Substituto	ANDREY FERNANDES GOMES	689.416.092-91	1565600
Fiscal Técnico	ANDREY FERNANDES GOMES	689.416.092-91	1565600
Fiscal Técnico Substituto	ELTON MENDES DA SILVA	357.309.942-49	1488261

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:



Brasília, 25 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 3

- I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;
- IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e
- VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.
- Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.
- Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.
- Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 76/2021 - UASG 194006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 76/2021, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS e a empresa F ORLANDO D NOGUEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.139/0002-66, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e GLP:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	CASSIO DE OLIVEIRA PANTOJA	010.720.362-66	1171326
Gestor Substituto	JOSEMAR ARAÚJO ANDRADE	240.941.612-87	0445204
Fiscal Administrativo	ERMANTINO VAZ BARROSO FILHO	526.433.872-87	1821930
Fiscal Administrativo Substituto	CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS	339.286.348-36	3012623

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;



Brasília, 25 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 4

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 25 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 260, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006250/2021-09, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor RAFAEL PEREIRA, Indigenista Especializado, NS-B-III, matrícula nº 1680048, lotado na Coordenação de Proteção Social da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, até 14 de dezembro de 2021, com base no Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 261, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08788.001316/2021-53, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora TAÍS DE CASSIA PECANHA ROCHA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1918505, lotada na Coordenação Regional de Dourados-MS, de 24 (vinte e quatro) dias, compreendidos no período de 13 de outubro a 05 de novembro de 2021, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 262, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08788.001354/2021-14, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1824215, lotada na Coordenação Regional Dourados-MS, de 24 (vinte e quatro) dias, compreendidos no período de 13 de outubro a 05 de novembro de 2021, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 25 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 5

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 287/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005674/2019-23

Interessado: Funai

Assunto: Recadastramento anual de pensionistas. Irregularidade constatada a posteriori. Procedimentos confusos e sem orientações devidas. Penalidade máxima advertência. Prescrição visualizada. Necessidade de melhorias nas orientações. Atuação Preventiva. Arquivamento. Economicidade.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 122, SEI nº 3352142, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito e a expedição de sugestão ao setor respectivo, para possíveis ajustes procedimentais necessários, com o intuito de evitar novas ocorrências, mediante a elaboração de orientações detalhadas e direcionadas, para melhoria das análises documentais realizadas nas CR's e CTL's, vez que a correção dos métodos será determinante na melhoria dos resultados e na prevenção de futuras irregularidades.

Brasília - DF, 18 de agosto de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 288/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.126272/2015-38

Interessado: FUNAI

Assunto: Suposta agressão. Situação desvinculada com as atividades funcionais do servidor. Atos da vida privada. Não alcance da esfera disciplinar. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 123 - SEI nº 3355509, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, considerando o não alcance da esfera disciplinar. Brasília - DF, 19 de agosto de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 12/2021/CR-JPA/FUNAI, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 08765.000347/2021-55

Equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na execução da reforma predial da sede da Coordenação Técnica Local de Baía da Traição, subordinada à Coordenação Regional de João Pessoa.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA – PB, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na execução da reforma predial da sede da Coordenação Técnica Local de Baía da Traição, subordinada à Coordenação Regional de João Pessoa, por meio de Pregão Eletrônico, cujo processo foi autuado sob o nº 08765.000347/2021-55:

- I. Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697;
- II. Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580;
- III. Irenildo Cassiano Gomes, Matrícula SIAPE 1955866;
- IV. Marcos Antônio dos Santos, Matrícula SIAPE 0446070; e
- V. Gabriele Pires Chaves, Matrícula SIAPE 1039502.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Brasília, 25 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 159 - p. 6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 006/2021/CR-RNG/FUNAI, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designa responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194008

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO, nomeado pela Portaria 742, publicada no D.O.U nº 132, de 15 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o constante da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007;

CONDIDERANDO Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão; resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ROSICLAUDIO CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1480930 e CPF nº 329.239.268-38 e LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 3244458 e CPF nº 475.047.572-68, como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194008, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e registrar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial da COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-CR-RNG.

Art. 2º. O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELICIANO BORGES NETO

Coordenador Regional